



Lei nº 3.479
de 31 de março de 2026.

(Projeto de Lei de autoria do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

Dá denominação ao Espaço Artístico Cultural situado nas dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Espaço Artístico Cultural **Vereador José Geraldo Botion** o local identificado como Vernisage (saguão), situado nas dependências da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A denominação prevista no artigo anterior constitui reconhecimento à relevante atuação pública de José Geraldo Botion, em razão de sua destacada trajetória política e dos expressivos serviços prestados ao Município de Cordeirópolis.

Art. 3º - O Poder Legislativo providenciará a instalação de placa indicativa ou memorial explicativo no local, contendo breve síntese biográfica do homenageado, para fins de registro histórico e preservação da memória institucional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania